

## **INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.587/2002 (SEM REGISTRO NA JUCESP OU CARTÓRIO)**

Somente utilizar esse procedimento no caso de contribuinte que exerce ao menos uma atividade de comércio ou indústria. Caso contrário (se exerce apenas prestação de serviços) utilizar procedimento [INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS \(TIPO DE FIRMA 22\)](#).

Obs.: Em se tratando de empresa que está se transferindo de outro município ou Estado para SBC, que tem documento de constituição, mas ainda não providenciou o registro em cartório de SBC ou na JUCESP, utilizar o item [INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA LEGALMENTE \(COM REGISTRO NA JUCESP OU CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA\)](#), verificando as observações correspondentes.

- 1) verificar se o declarante está de posse dos documentos necessários e conferi-los com as informações preenchidas no formulário de inscrição;
- 2) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar os códigos necessários ao cadastramento: na tela CRUAS ou LRCEP (para código do logradouro – atentar para a correspondência rua/bairro e conferir CEP com o comprovante de endereço apresentado devido à existência de várias ruas com a mesma denominação), na tela RIO90 (para o código de bairro), na tela PENDI ou PNAME (para a inscrição imobiliária caso não apresente o carnê do IPTU) e na [TABELA DE ATIVIDADES](#) (para código de atividade);

Obs.1: no caso de imóvel localizado em área não regularizada (que não possui IPTU): verificar o número da inscrição imobiliária através do bairro na [RELAÇÃO DE NÚCLEOS](#), pois existe uma única inscrição para cada núcleo;

Obs.2: no caso de área regular, se não for possível localizar a inscrição imobiliária por meio das telas acima: orientar o contribuinte a retornar com o carnê de IPTU ou com o número da inscrição imobiliária;

Obs.3: se não existir a rua indicada: é necessário reter o formulário, a procuração (se for o caso) e a cópia do comprovante de endereço, anotando no verso deste o nome das ruas próximas e das principais vias, e dar [PROTOCOLO](#) com 10 dias para retirada. A documentação deve ser encaminhada à supervisão para que esta solicite à SF-101, via e-mail, a criação do código.

3) **na tela MJURI**, preencher os seguintes campos (comando ADD):

- **Contribuinte** – nome do contribuinte (não colocar razão social, nem nome fantasia)
- **Endereço completo** – utilizar os campos próprios para inclusão de sala, bloco, etc.
- **E-mail e telefone**
- **CNPJ** – preencher com 99.999.997/9999-73
- **Contr.Soc** – preencher com 99999999999999
- **J/C** – se registro deve ser efetuado na Jucesp (J) ou Cartório (C)
- **Inscr.Est.** – preencher com 635.999.997.000
- **Início Ativ.** – data declarada no formulário
- **Inscrição imobiliária** do local do estabelecimento

- **Regime de lançamento do ISS** – preencher com o regime correspondente de acordo com a atividade - “0” para comércio/indústria,”2” para atividades com ISS faturado e “3” para ISS estimado ( somente quando possuir atividades de bilhar, entretenimento, etc);
- **Área total** – preencher de acordo com a informação declarada no formulário
- **Tipo de firma** – “04” (sempre como empresário individual)
- **Número de sócios** - sempre 01 (**nunca cadastrar a inscrição pelo decreto com quadro societário**, ou seja, colocar apenas em nome de uma pessoa)
- **Publicidade** – S (sim) ou N (não) de acordo com a informação declarada no formulário
- **Item publ.** – 9999 (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Qtd Placas.** – nº de anúncios (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Estabelecido** – S (sim)
- **C.I.S** – N (não)
- **Atividade principal** – código da atividade
- **Lançar** – S (sim)

Com a transmissão definitiva dos dados (após o segundo enter), o sistema fornecerá o número de inscrição e:

Se campo publicidade na MJURI = "S" irá direcioná-lo para a tela MPUBL.

Se campo publicidade na MJURI = “N” irá direcioná-lo para a tela MSOCI.

4) **na tela MPUBL**, preencher campos:

- **Opção** - I (inclusão)
- **Cód.Publicidade** – preencher com o código correspondente ao tipo de anúncio (não luminoso, luminoso, etc). Ver código no formulário de inscrição ou em [TABELA DE CÓDIGOS DE PUBLICIDADE](#)
- **Unidades** – nº de anúncios
- **Tamanho** - metragem individual dos anúncios (no caso de mais de um anúncio não somar os tamanhos)

Obs.: cadastrar mais de uma publicidade no mesmo item (colocando o nº de anúncios no campo unidades) apenas se os anúncios forem do mesmo tipo e do mesmo tamanho.

5) **na tela MSOCI**, preencher CPF, nº do contrato social (9999999999999999), J/C (Jucesp ou Cartório) e data de registro (nesse caso preencher com a data da implantação), nome, número da identidade e endereço residencial do contribuinte. Preencher também mais um número de telefone (se houver - ex. celular). Após, o sistema retornará com a tela MATSE;

6) **na tela MATSE**, preencher os seguintes campos:

- **Atividade** – código da atividade
- **Área utilizada** – cadastrar área total informada na MJURI (se exercer apenas uma atividade) ou dividir a área total pela quantidade de atividades a serem implantadas, digitando essa fração na MATSE de cada código (se exercer mais de uma atividade)

- **Base ISS - prof/cadeiras** - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**
- **Dt.Início** – preencher somente em caso de ISS faturado/estimado – mesma data de início cadastrada na MJURI
- **Dt.Vi.Estimado** – preencher com mês e ano da data de início – somente para as atividades de bilhar, pebolim e similares, fliperama, videogame e entretenimento não televisivo (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)

Após o cadastramento da(s) atividade(s), solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

7) **na tela MOBSE**, digitar ADD, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes (só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes): que a inscrição está sendo efetuada nos termos do decreto 13587/02, ou seja, com prazo de 180 dias para apresentação de documento de constituição registrado no órgão competente, além do CNPJ e inscrição estadual, data de início, área utilizada e publicidade (reforçar que tais informações foram declaradas pelo contribuinte ou procurador) e também número do telefone para contato, dados do procurador (se for o caso), bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#).

8) Assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao declarante que confira os dados da inscrição, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e a procuração (se for o caso).

**ATENÇÃO!!!** Nunca esquecer de informar ao declarante sobre o prazo de 180 dias para apresentação dos documentos de constituição (Requerimento de Empresário ou Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual), sob pena de multa, nos termos do Decreto 13587/2002.